

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, referente a Empresa INVIACRE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ Nº 07.134.755/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, celebrado com o Município de Senador Guimard, que tem por objeto a Prestação de serviços de Segurança Privada Desarmada para eventos, compreendendo profissionais vigilantes devidamente uniformizados, identificados, habilitados e com curso de formação e/ou reciclagem vigente, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura de Senador Guimard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA da respectiva Ata, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Patrícia Helena Silva de Andrade – GESTOR

Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)

Rosilda da Silva Barbosa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar a aludida ata até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal da ata em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guimard – Acre, 11 de agosto de 2026.

Francisco Arinos do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 072/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORT/GAB/SMAP Nº 016/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de ATA da Empresa LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, cujo objeto é a Locação de banheiros químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Senador Guimard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026, referente a Empresa LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 08.488.130/0001-27, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, celebrado com o Município de Senador Guimard, que tem por objeto a Locação de banheiros químico – sendo os mesmos femininos e masculinos, com placas indicadoras individual e portátil, incluindo transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura de Senador Guimard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA da respectiva Ata, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Patrícia Helena Silva de Andrade – GESTOR

Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)

Rosilda da Silva Barbosa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar a aludida ata até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal da ata em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guimard – Acre, 11 de agosto de 2026.

Francisco Arinos do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 072/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 234/2026.

Inexigibilidade Nº 004/2026.

Processo Administrativo Nº 106/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC e a empresa MÁRIO LITAYFE F. FRANCO (LITAYFE GESTÃO CONTÁBIL) – CNPJ Nº 65.303.656/0001-29.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e suporte contábil e orçamentário, para atender às demandas da Secretaria de finanças da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Valor Total: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) pelos 12 (doze) meses de vigência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Srº. Mário Litayfe Ferreira Franco, como contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90043/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 4.463/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 90043/2026, destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de desobstrução de vias fluviais, compreendendo rios, igarapés e seus fluentes localizados no Município de Tarauacá, com fornecimento de mão de obra, embarcações, combustíveis, equipamentos, ferramentas, ali-

mentação, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: T AGUIAR DO O LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.738.567/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 01.086.174/001-40, vencedora do certame, no item e menor preço unitário: 01 – R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 528/2026 e de controle interno n.º 2131/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais. Tarauacá/AC, 12 de agosto de 2026.

Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá - AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2026**

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 3.994/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 90027/2026, destinada ao Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição futura e eventual de material esportivo, malharia e serviço de arbitragem. Organizado em lotes distintos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Promoção Social, Esporte e cultura do Município de Tarauacá/AC, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: 1) D S S VITTOR DE LOBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.151.452/0001-00, vencedora do certame, no lote e menor preço global: Lote 01 – R\$ 2.692.795,04 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). 2) S. L. DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.283/0001-47, vencedora do certame, no lote e menor preço global: Lote 02 – R\$ 189.644,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). 3) A. C. T. MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.106/0001-01, vencedora do certame, no lote e menor preço global: Lote 03 – R\$ 1.483.980,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 529/2026 e de controle interno n.º 2.125/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais. Tarauacá/AC, 12 de agosto de 2026.

Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá - AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1233/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Tarauacá/AC – Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDORA: Empresa registrada na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, representada pelo Sr. Marcos da Silva Diniz.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, mantidos os preços unitários registrados e as demais condições pactuadas, nos termos do Primeiro Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência originária da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS MANTIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO – PÚBLICO-ALVO: TEA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Sessões de Fisioterapia	Sessão	R\$ 180,00
2	Sessões de Fonoaudiologia	Sessão	R\$ 180,00
3	Sessões de Psicologia – ABA	Sessão	R\$ 180,00
4	Sessões de Terapia Ocupacional	Sessão	R\$ 200,00
5	Consulta Médica Ambulatorial em Psiquiatria	Sessão	R\$ 360,00
6	Avaliação Nutricional e Plano Alimentar	Sessão	R\$ 180,00
7	Avaliação por Assistente Social	Sessão	R\$ 180,00
8	Avaliação e Atendimento em Neuropsicologia	Sessão	R\$ 200,00
9	Sessão e Atendimento em Psicopedagogia Clínica	Sessão	R\$ 180,00
10	Consulta Médica Ambulatorial em Neuropediatria	Sessão	R\$ 356,00
11	AT – Assistente Terapêutico	Sessão	R\$ 170,00

CONDIÇÕES: A prorrogação da Ata de Registro de Preços compreende a renovação dos quantitativos originalmente registrados para cada item, disponibilizando-os para o novo período de vigência, mantidos os respectivos preços unitários, sem reajuste. Permanecem inalterados os preços unitários originalmente registrados, bem como as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo. A renovação dos quantitativos destina-se ao atendimento da demanda correspondente ao novo período de vigência, nos limites e condições previstos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR: As especificações completas, limites quantitativos e condições contratuais originais permanecem inalterados e disponíveis para consulta nos autos do Processo Administrativo nº 1233/2025.

JUSTIFICATIVA DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício no exercício do poder-dever de autotutela administrativa (Súmulas nº 346 e nº 473 do STF) para fins de regularização formal, transparência e completude do fluxo documental. O ato confere a devida publicidade e eficácia ao instrumento celebrado em 29 de abril de 2026, sem alteração da data de sua assinatura, do objeto ou das condições de preço originalmente estabelecidas.

Tarauacá/AC, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito